

Relatório de Auditoria

Trabalho de Procedimentos Previamente Acordados.



***ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA
EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO***

PROGRAMA:
Ações estratégicas para promoção comercial,
inteligência, promoção do empreendedorismo e
inovação das empresas do setor de Tecnologia da
Informação, com especial destaque para o apoio ao
desenvolvimento de start-ups ligadas aos
ecossistemas digitais do TI Maior.

***Termo de Parceria 806.510 com o Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Comunicações – Processo
01200.000308/2014-75***

Campinas, 03 de novembro de 2016.

À

Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX
Rua Antonio Paioli, 320
CAMPINAS / SP.

REF.: Relatório de “Procedimentos Previamente Acordados” – Prestação de contas do
Termo de Parceria nº 806.510, Processo 01200.000308/2014-75.

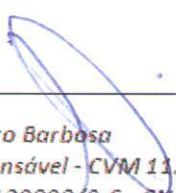
Prezados Senhores

Na qualidade de Empresa contratada para a realização dos serviços profissionais de Auditoria de **Procedimentos Previamente Acordados**, apresentamos nosso **Relatório**, dando conta dos trabalhos de exame e verificações procedidas junto à documentação relativa à **PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Período de 23/09/2014 a 09/09/2016), referentes ao Termo de Parceria retro mencionado.

Agradecemos a todos os profissionais da **Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro**, a seguir denominada simplesmente de **SOFTEX** que colaboraram, prestando-nos informações e a atenção necessária para a realização deste trabalho.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



José Augusto Barbosa
Sócio Responsável - CVM 11.240
CT-CRC1SP120808/O-6 - CNAI 2291
CPF 963.779.338-00



José Rubens Caixeta
Sócio Gerente
CRC – 1SP054502/O-2
CPF – 022.803.618-68

Sumário

1. Procedimentos previamente acordados / PPA	04*
2. Quadro Resumo	08 *
3. Pontos de atenção	08 *
4. Conclusão	08 *
5. Resumo Geral – Prestação de Contas	08 e 09 *

1. Procedimentos Previamente Acordados – PPA (Escopo e Limitações do Trabalho).

Fomos contratados pela SOFTEX com o objetivo de realizar trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre **Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria 806.510**, a ser apresentado à Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, em face da obrigatoriedade estabelecida no Termo de Parceria dessa Entidade.

Nossos trabalhos foram realizados de acordo com as orientações emanadas pela **NBC TSC 4400**, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a **trabalhos de procedimentos previamente acordados**, - “ISRS 4400 Engagements to Perform Agreed Upon Procedures”, e previamente acordado com Vv. Ss.

Os Procedimentos Aplicados e as nossas Observações são as seguintes:

a) Obter junto à entidade:

- a.1- Cópia do Termo de Parceria e de Termo aditivo;
- a.2- Cópia da Memória de Cálculo do Projeto (orçamento) aprovado;
- a.3- Cópia do Regulamento da Parceria;
- a.4- Cópia dos extratos da conta corrente e das aplicações financeiras do Termo de Parceria, relativos ao período da prestação de contas.

RECEITAS.

- b) Confirmar se os valores depositados na conta corrente específica são os expressos no cronograma de desembolso do Termo de Parceria e Aditivo, bem como se correspondem a lançamentos de receitas no extrato da conta corrente;
- c) Confirmar se o valor dos rendimentos de aplicações financeiras registrado no **Resumo Geral** corresponde aos valores apontados nos **extratos da conta corrente** e no de **aplicações financeiras**, atentando para o disposto na subcláusula terceira do Termo de Parceria.

- d) Confirmar se existem outras receitas apontadas nos extratos da conta corrente e se foram registradas no **Resumo Geral** no campo "**Outras Receitas**".

DESPESAS.

- e) Confirmar se as despesas descritas na "Relação de Despesas" foram realizadas com os **recursos do MCTI e:**

- e. 1- Estão suportadas por documentação fidedigna em atendimento a Cláusula Sexta, Subcláusula Segunda, do Termo de Parceria:

- ✓ Se, estão comprovadas por meio de documentos originais fiscais ou equivalentes (consultar o sítio da Receita Federal para se certificar da existência do emissor);
- ✓ Se, foram emitidas em nome do executor;
- ✓ Se, estão identificadas por meio de aposição de carimbo que atesta o recebimento do bem ou serviço, e que contenha o nome do projeto e número do termo de parceria.

- e. 2- Estão efetivamente pagas mediante exame de "comprovantes de pagamentos";

- e. 3- Estão em consonância com as exigências do Regulamento de Termos de Parcerias e do Manual de Procedimentos e se há pagamentos de despesas:

- ✓ Que não tenham sido aprovadas (memória de cálculo do projeto) pelo MCTI;
- ✓ Referentes a juros, multas ou correção monetária;
- ✓ Referentes à taxa de administração da Parceria;
- ✓ Referentes à transferência para empresas do projeto, empresas ou entidades relacionadas ao executor;
- ✓ Referentes à prestação de serviços por servidores públicos, cujo beneficiário seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau de dirigente ou empregado do exterior;
- ✓ Referentes a tributos ou obrigações previdenciárias não relacionadas com o objeto da Parceria;

- ✓ Referentes a imposto de renda sobre remessa ao exterior que não tenha sido requerido o benefício fiscal;
 - ✓ Referentes à aquisição de bens;
 - ✓ Referentes à aquisição de passagens, diárias e hospedagem de dirigentes do executor ou de empresários que não tenham sido aprovadas pela MCTI;
 - ✓ Referentes a salários/honorários de dirigentes do executor ou de empresas do projeto;
 - ✓ Referentes a custos diretos ou indiretos do executor ou de empresas do projeto, salvo se referirem ao projeto da parceria;
 - ✓ Referentes a repasses a terceiros (pessoa física ou jurídica) para execução do projeto sem autorização do MCTI;
 - ✓ Referentes a presentes;
 - ✓ Referentes à elaboração do projeto aprovado pelo MCTI;
 - ✓ Referentes à alimentação, recepções, coquetéis que não sejam relacionadas com ações de promoção comercial autorizada pelo MCTI;
 - ✓ Ocorridas em data posterior a vigência da parceria;
 - ✓ Ocorridas em data anterior a vigência da parceria.
 - ✓ Cujo valor tenha sido superior a R\$ 5.000,00, que não tenham sido observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade com a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.
 - ✓ Referentes à remessa de valores para o exterior que não tenha sido requerida a redução de alíquotas do imposto de renda.
- f) Confirmar se as despesas bancárias estão suportadas por lançamentos nos extratos da conta corrente e expressas no Resumo Geral.
- g) Confirmar se existem outras despesas apontadas nos extratos da conta corrente e se foram registradas no Resumo Geral no campo "Outras Despesas".
- h) Confirmar se o "saldo em conta corrente", apurado no Resumo Geral, corresponde ao saldo expresso no extrato da conta corrente.
- i) Confirmar se o "saldo de aplicação financeira" expresso no Resumo Geral corresponde ao saldo expresso no extrato de aplicação financeira.
- j) confirmar se o saldo de execução da parcela alcançou o percentual mínimo de 70% para recursos do MCTI e de contrapartida.

Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não estamos expressando qualquer asseguração sobre os procedimentos realizados.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

A Administração da SOFTEX é responsável pela veracidade e autenticidade das documentações e informações que foram objeto da aplicação dos procedimentos pré-acordados.

O nosso Relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste item, sendo de uso exclusivo da Administração da SOFTEX, e, portanto, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima.

2. Quadro Resumo.

Demonstramos abaixo por meio do Quadro Resumo os valores em reais (R\$) referentes aos Termos da Parceria e aditivo 806.510, contendo os valores recebidos pela **SOFTEX** oriundos do **MCTI**; das receitas (previstas) e as despesas incorridas (valor para prestação de contas) do projeto, participação do **MCTI**, montantes esses que foram constantes da **"Planilha para Prestação de Contas"** que nos fora apresentada (documento Anexo) e que faz parte do escopo dos nossos trabalhos:

TP TI Maior

NATUREZA DE DESPESA	APOIADO	ADITIVO	EXECUTADO	REMANEJAMENTO APROVADO	SALDO ATUAL	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	SALDO PROJETO
Diárias nacionais e internacionais	158.700,00	56.500,00	211.148,09	-43.000,00	-38.948,09	40.560,82	1.612,73
Passagens e despesas com locomoção	160.775,00	38.000,00	0,00	-46.375,00	150.400,00	32.158,25	182.558,25
Material de consumo	19.590,00	0,00	3.261,25	-16.328,75	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros / consultoria PF	135.900,00	13.450,00	28.614,20	-120.835,80	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros / consultoria PJ	1.324.840,00	344.050,00	1.891.100,64	226.339,55	4.128,91	17.834,90	21.763,81
TOTAL	1.799.705,00	450.000,00	2.134.124,18	0,00	115.580,82	90.353,97	205.934,79

AÇÕES	APOIADO	ADITIVO	EXECUTADO	REMANEJAMENTO APROVADO	SALDO ATUAL	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	SALDO PROJETO
1 - Atuar nas operações do Programa Start-Up Brasil, mediante atividades de promoção de start-ups, acompanhamento e avaliação dos processos de aceleração, bem como a interlocução entre as aceleradoras e o setor público e o mercado.	908.760,00	450.000,00	1.700.949,17	311.448,73	-30.740,44	27.726,28	-3.014,16
2 - Realizar ações de comunicação e marketing com vistas a ampliar o envolvimento de interessados (stakeholders) na indústria brasileira de software e serviços de TI visando a promoção e o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no setor de software e conteúdos digitais	219.945,00	0,00	0,00	-219.945,00	0,00	0,00	0,00
3 - Efetuar estudos de mercado que possibilitem o entendimento das dinâmicas tecnológicas e de mercado da cadeia de software e serviços de TI considerada no âmbito do Programa TI MAIOR, com fins de apoio à tomada de decisão pelos atores interessados	260.800,00	0,00	133.031,83	-110.400,00	17.388,37	17.355,34	34.723,71
4 - Propor projetos e ações que estimulem e desenvolvam o empreendedorismo no âmbito dos ecossistemas do Programa TI MAIOR	304.200,00	0,00	375.322,66	19.337,82	-51.784,84	45.272,35	-6.512,49
5 - Propor e executar ações relacionadas à comunicação e publicidade para fins de divulgação dos resultados alcançados nas ações 3 e 4	106.000,00	0,00	105.558,45	-441,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.705,00	450.000,00	2.314.861,91	-0,00	-65.156,91	90.353,97	25.197,06

Saldo bancário em 27/10/2016

25.197,06

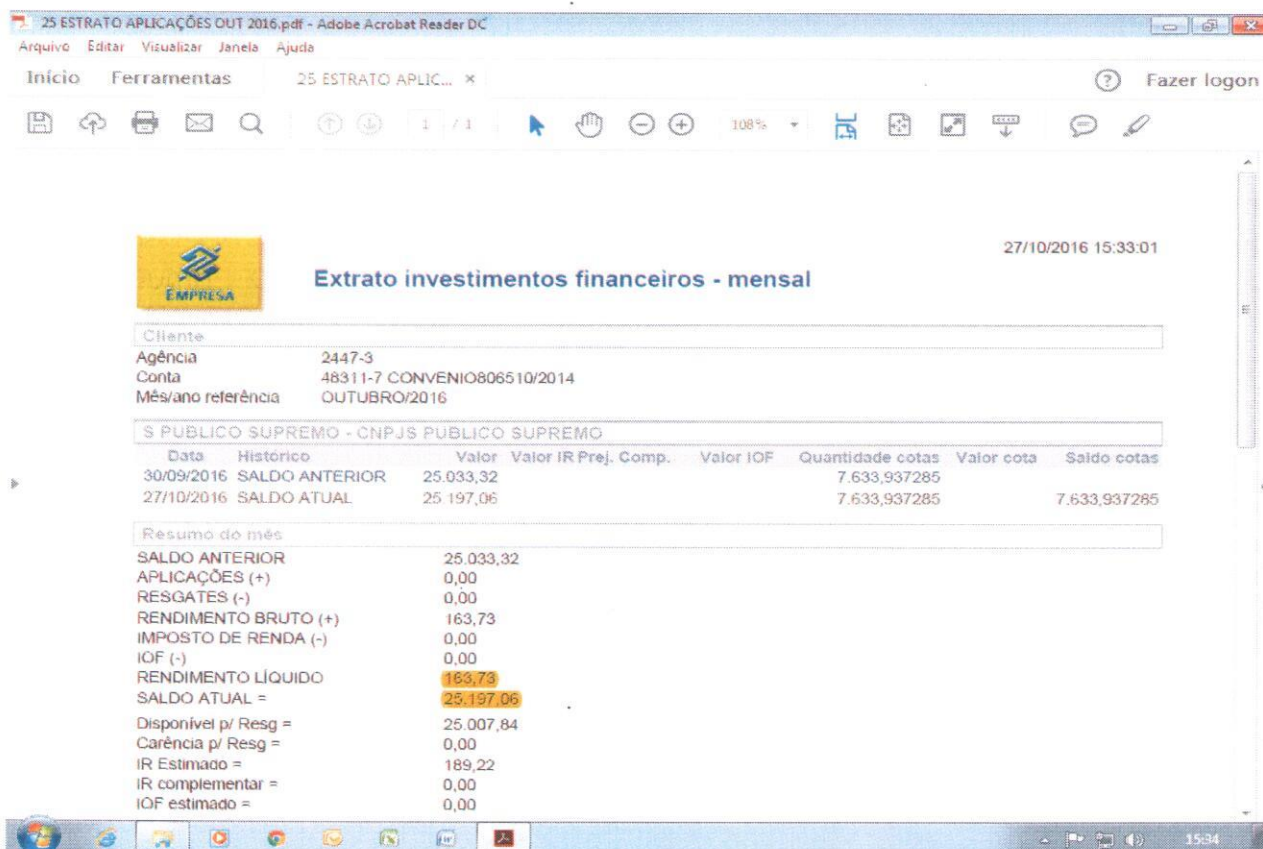
3. Ponto de Atenção.

3.1 Não obstante a menção de obrigatoriedade da prestação de contas da contrapartida, item 1.25 do Termo de Parceria, esta não foi motivo dos nossos exames por não fazer parte do escopo dos nossos trabalhos. A prestação de contas dessa parcela dos recursos seguirá junto com a parcela do Parceiro Público, porém, segundo informação da direção, não é requerida a auditoria dessa parte do projeto.

3.2 A subcláusula segunda da Cláusula Sexta traz: "As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Parceiro, devidamente identificado com o número deste Termo de Parceria...". A Administração entende que somente os documentos fiscais devem ser carimbados com a identificação do número do projeto, mas o Termo de Parceria é claro ao mencionar "quaisquer outros documentos". Recomendamos que todos os documentos sejam carimbados.

4. CONCLUSÃO.

- 4.1 - No decorrer dos exames realizados sobre os documentos disponibilizados pela SOFTEX foram efetuadas as análises dos procedimentos estabelecidos no item 01 do presente relatório, (conforme critérios descritos nas letras de "a até j" – relativa ao escopo e limitações do trabalho), sobre as receitas, despesas e saldos do Resumo Geral, durante a execução da parceria 806.510, processo 01200.000308/2014-75, - **sendo neste ato, constatado que todos os documentos de receitas, despesas e respectivos extratos bancários, se apresentam rigorosamente de acordo com os critérios e procedimentos de análises estabelecidos entre as partes.**
- 4.2 - Sendo também verificado que o Saldo Final de R\$ 25.197,06 está apontado no extrato bancário em 27 de outubro de 2016, conforme abaixo demonstrado.



25 ESTRATO APLICAÇÕES OUT 2016.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas 25 ESTRATO APLIC... x

Fazer login

27/10/2016 15:33:01

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2447-3

Conta 48311-7 CONVENIO806510/2014

Mês/ano referência OUTUBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2016	SALDO ANTERIOR	25.033,32			7.633,937285		
27/10/2016	SALDO ATUAL	25.197,06			7.633,937285		7.633,937285

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.033,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	163,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	163,73
SALDO ATUAL =	25.197,06
Disponível p/ Resg =	25.007,84
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	189,22
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00